

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00050/2021  
OC nº 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20

=====

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SANT’COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, estabelecida na Praça Saiqui, número 42, sala 509, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.330-320, inscrita no CNPJ nº 22.774.230/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, recepcionista, copeira, jardinagem e poda de árvores com fornecimento de material de higienização e de jardinagem, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - e) Alteração de endereço da **CONTRATADA**;
  - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

#### REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam o transporte, conforme decreto nº 51914 de 02/01/2023, do município do Rio de Janeiro, a partir de 07/01/2023 e os salários e benefícios, a partir de 01/03/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 número de registro no MTE RJ000850/2023.

TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00050/2021  
OC nº 183144

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20

### REAJUSTE

3. As partes reajustam os insumos diversos, a partir de 01/03/2023, com aplicação do IPCA acumulado no importe aproximado de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento).

### CLÁUSULA PREÇO

4. Em função da repactuação e do reajuste, o contrato será incrementado em R\$ 276.470,17 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.268.300,63 (sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos reais e sessenta e três centavos).
5. O valor mensal estimado do contrato será de:
  - 5.1. R\$ 124.479,63 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente ao custo máximo estimado dos postos de serviço;
  - 5.2. R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao custo estimado para materiais e serviços adicionais.
6. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 43.496,81 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 07/01/2023 a 31/08/2023, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2023, podendo ser descontado desse preço, valores referentes as glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 13.3 do documento número 1 do Contrato.

### GARANTIA CONTRATUAL

7. Em decorrência da repactuação e do reajuste contratual, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 363.415,03 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, através do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os



**TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00050/2021  
OC nº 183144**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**

signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

**8.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA**

**9.** As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser estabelecida na Praça Saiqui, número 42, sala 509, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.330-320, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **RATIFICAÇÃO**

**10.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, recepcionista, copeira, jardinagem e poda de árvores com fornecimento de material de higienização e de jardinagem – DGCO nº 00050/2021 – celebrado pelas partes em 08 de abril de 2021 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Simone Chaves de Paula Leite  
Cargo: Gerente Executiva Interina  
CPF: ██████████

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: ██████████

#### **CONTRATADA: SANT' COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Nome: Hércules Barbosa da Costa  
Cargo: Sócio - Diretor  
CPF: ██████████

ANEXO I

888 TECNOLOGIA E SERVIÇOS

F0412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1 DE 07/01/2023 ATÉ 28/02/2023

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALS

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
1 Salários		1.430,00
2 Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.021,30
3 Insumos mensais de inóculo de obra - benefícios		570,60
4 Insumos mensais de inóculo de obra - uniforme, EPI e outros		696,86
5 Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	37,19
7 Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	37,96
Subtotal 1		3.715,76
Subtotal 2		3.753,51
Subtotal 3		3.793,51
8 Tributos sobre preço base/valor base <sup>(4)</sup>	13,34%	503,98
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA</b>		<b>4.377,49</b>
<b>FATOR K</b>		<b>3,06</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.  
 (2) percentual aplicado aos salários.  
 (3) percentual aplicado aos salários.  
 (4) tributos - percentual em posto da planilha C e aplicado aos custos totais mensais (obsoleto se "por hora" não for a unidade).

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A Salário Base		1.430,00
1.B Adicional de produtividade		-
1.C Adicional de insalubridade		-
1.D Adicional de periculosidade		-
1.E Adicional de hora extra		-
1.F Intervalo noturno		-
1.G Oito (8) horas		137,03
2.A Ausência remunerada		415,60
2.B Ausência não remunerada		-
2.C Absorção de férias		-
2.D Ausência Licença		-
2.E Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F Assistência odontológica		-
2.G Benefício Social Familiar		17,00
3.A Uniformes		27,69
3.B Materiais		569,19
3.C Equipamentos		62,96
3.D Transporte de Casa/origem		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>2.697,49</b>

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1 INSS	20,00%	8,33%	11,70%	4,72%	8,33%	3,42%	1,42%	5,90%
1.2 FICP/SEMI/SEST	1,50%	0,62%	1,50%	0,62%	1,50%	0,62%	0,25%	1,03%
1.3 SEMAC/SEMAI/SEMAT	1,00%	0,42%	1,00%	0,42%	1,00%	0,42%	0,17%	0,70%
1.4 RUPRA	0,20%	0,08%	0,20%	0,08%	0,20%	0,08%	0,03%	0,12%
1.5 Salário Educação	2,50%	1,03%	2,50%	1,03%	2,50%	1,03%	0,42%	1,73%
1.6 FGTS	8,00%	3,38%	8,00%	3,38%	8,00%	3,38%	1,42%	5,90%
1.7 Seguro-Acidente de Trabalho	3,00%	1,25%	3,00%	1,25%	3,00%	1,25%	0,51%	2,10%
1.8 SEBRAE	0,60%	0,25%	0,60%	0,25%	0,60%	0,25%	0,10%	0,42%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>15,14%</b>	<b>36,80%</b>	<b>15,14%</b>	<b>36,80%</b>	<b>15,14%</b>	<b>7,78%</b>	<b>3,20%</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>							<b>7,78%</b>	<b>3,20%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>15,56%</b>	<b>6,40%</b>

Calculos da Muta do FGTS  
 = ((0,440 \* 1190,09) \* J31)  
 = (0,08 \* 0,9 \* 1190,09) \* (0,96) \* (137,19) = 6,40

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Base de Cálculo	Preço por Hora/mês	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal
Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	18	4,377,46	220	4.377,46
Valor mensal de Mão de Obra				78.794,28

Descrição	Valor (R\$)
2022/2023	R\$ 1.430,00
01/03/2022	
Pelo de Janeiro	

Valor: 0



**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

FO412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.082,72
1.3. Insunios mensais de mão de obra - benefícios		595,14
1.4. Insunios mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.929,67</b>
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		39,30
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	39,62
<b>Subtotal 2</b>		<b>78,99</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.008,66</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem-projeção (4)	13,34%	617,07
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.625,73</b>
<b>FATOR K</b>		<b>3,05</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 1.5, despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 1.5.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.516,00</b>
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de penosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Inicial intrínseca		-
1.G. Outros (desp. local)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>132,64</b>
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		29,13
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.846,95</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	26	132,68

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	21,13% Salário
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	3,1. Alíquota previdenciária
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,07%	3,2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.4. INCRA	1,00%	2,3. Férias + 1/3
1.5. Salário Educação	0,20%	2,4. Ausência por doença
1.6. FGTS	2,50%	2,5. Licença paternidade
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	8,00%	2,6. Ausências legais
1.8. SEBRAE	3,00%	2,7. Acidente de Trabalho
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>
		4,1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
		<b>Somatório do GRUPO 4</b>
		7,78%
		<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>
		<b>71,42%</b>

Calculos da Milha do FGTS  
 $= ((0,4+0,1) \times 0,08) \times J31$   
 $= ((0,08 \times 0,5) \times 0,9) \times (1 + (5,56) + (5,56) + (1,73) \times (5,56))$

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PS/Pasp	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (respeçar art)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora/mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	18	220	-4.625,73	220
Valor mensal da Mão de Obra			-4.625,73	
Valor mensal do Posto 1				83.263,14

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

TERCEIRO ADITIVO  
DGCO n° 00050/2021  
OC n° 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1 A PARTIR DE 10/05/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**  
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.082,72
1.3. Insuamos mensais de mão de obra - benefícios		597,14
1.4. Insuamos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.931,67</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	39,32
1.7. Locuz mensal (3)	1,00%	39,71
<b>Subtotal 2</b>		<b>79,03</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.010,70</b>
1.8. Tributos sobre preço/horário/mensal proposto (4)	13,34%	617,39
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.628,08</b>
<b>FATOR K</b>		<b>3,05</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3)

Descrição	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		132,64
2.B. Auxílio alimentação		449,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		19,00
3.A. Uniformes		29,13
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Unipreço de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.848,95</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,90	26	132,64

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,14	8,33%	8,78	1,25%	1,34	0,10%	1,07
1.2. SEEC / SESI / SEST	1,50%	1,57	0,07%	0,74	0,07%	0,74	0,10%	1,07
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	1,05	11,11%	11,86	3,3%	3,51	0,10%	1,07
1.4. INGRA	0,20%	0,21	1,11%	1,18	3,3%	3,51	0,10%	1,07
1.5. Salário Educação	2,50%	2,64	0,02%	0,21	5,70%	6,02	0,10%	1,07
1.6. FGTS	8,00%	8,45	0,28%	2,97	-	-	-	-
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,17	0,33%	3,51	-	-	-	-
1.8. SEBRAE	0,80%	0,84	-	-	-	-	-	-
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>38,88</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,78%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>								<b>71,42%</b>

Calculos da Multa do FGTS

$=((0,4+0,170,08)^3)^{31}$

$=((0,08+0,570,8)^3)^{31}+(1+0,08)^3+(1+0,08)^2+(1+0,08)^1$

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	15	220	-4.628,08	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.628,08
Valor mensal do Posto 1				83.305,44

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro





TERCEIRO ADITIVO  
 DGCO nº 00050/2021  
 OC nº 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de ASG - Limpador de Vidro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.970,80
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.407,54
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		595,14
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.709,29</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	47,09
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	47,56
<b>Subtotal 2</b>		<b>94,66</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.803,94</b>
1.8. Tributos sobre preço/horahomem proposto (4)	13,34%	739,49
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.543,44</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,81</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de ASG - Limpador de Vidro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	454,80
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Alvará migratória		-
<b>1.G. Outros (especificar)</b>		
2.A. Transporte		132,64
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
<b>2.G. Remuneração Social Familiar</b>		<b>17,00</b>
3.A. Uniformes		29,19
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.301,75</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	26	132,64

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.108,89	8,33%	402,82	1,25%	56,77
1.2. SEGC / SESU / SEST	1,50%	73,16	0,07%	34,23	0,10%	4,54
1.3. BENAC / SENAI / SENAT	1,00%	48,77	11,11%	516,00	4,35%	203,82
1.4. IN-CRA	0,20%	97,54	1,00%	487,70	-	-
1.5. Salário Educação	2,50%	1.221,75	0,02%	97,54	5,70%	270,27
1.6. FGTS	8,00%	3.878,19	0,28%	132,64	-	-
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	1.453,44	0,35%	165,52	-	-
1.8. SEBRAE	0,00%	0,00	-	-	-	-
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>17.803,44</b>	<b>36,80%</b>	<b>17.803,44</b>	<b>36,80%</b>	<b>17.803,44</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>			<b>21,14%</b>	<b>100,00</b>	<b>21,14%</b>	<b>100,00</b>
<b>Somatório do GRUPO 3</b>					<b>7,78%</b>	<b>357,63</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>71,42%</b>	<b>323,43</b>

Cálculo da Multa do FGTS  
 $= ((0,4 \times 0,1) \times 0,087 \times 331)$   
 $= ((0,08 \times 0,5 \times 0,5^2) \times (1 + (5/56) + (5/56) + (1/3) \times (5/56)))$

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PI/Pasp	1,49%
Cofins	6,85%
<b>Outros (especificar)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de ASG - Limpador de Vidro	1	220	5.543,44	220
Valor mensal da Mão de Obra			5.543,44	5.543,44
Valor mensal do Posto 1				5.543,44

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo: Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	RS 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro



**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2 A PARTIR DE 10/05/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**  
**1 - MÃO DE OBRA**

Descrição	Posto de ASG - Limpador de Vidro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.970,80
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.407,54
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		597,14
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>4.711,29</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	47,11
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>		41,50
<b>Subtotal 2</b>		<b>94,70</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.805,98</b>
1.6. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	13,34%	739,81
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.545,79</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,81</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(4) Inclusive - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 2).

Descrição	Posto de ASG - Limpador de Vidro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.970,80
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	454,80
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>132,64</b>
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
<b>2.G. Benefício Social Familiar</b>		<b>19,00</b>
3.A. Librões		29,13
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.303,75</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	25	132,64

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		%
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	1.109,16	8,33%	469,75	1,25%	66,80	5,00%
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	79,19	0,07%	41,50	0,10%	5,55	1,49%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	52,79	11,11%	597,14	4,35%	231,14	6,65%
1.4. INCRÁ	0,20%	105,43	1,00%	52,79			
1.5. Salário Educação	2,50%	132,64	0,02%	10,55			
1.6. FGTS	8,00%	425,28	0,28%	147,71			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	158,14	0,53%	282,00			
1.8. SEBRAE	0,60%	31,47					
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.977,33</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>1,35%</b>	<b>72,35</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>71,42%</b>

Calculos da Mita do FGTS  
 =(((0,4+0,1)\*0,08)\*331)  
 =((0,08\*0,5\*0,8)\*(1+(5/56)+(1/3)\*(5/56)))

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora/mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de ASG - Limpador de Vidro	1	220	5.545,79	220
Valor mensal da Mão de Obra				5.545,79
Valor mensal do Posto 1				5.545,79

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo: Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (IP de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PI/Pasep	1,49%
Cofins	6,65%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3 DE 07/01/2023 ATÉ 28/02/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**  
**1 - MÃO DE OBRA**

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.430,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.021,30
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		570,60
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Uniforme, EPI e outros		696,86
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.718,76</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	37,19
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	37,56
<b>Subtotal 2</b>		<b>74,75</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.793,51</b>
1.8. Tributos sobre preço horahomem proporcio (4)	13,34%	503,95
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.377,46</b>
<b>FACTOR K</b>		<b>3,06</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da Remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.430,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Cursos (especificar)		-
2.A. Transporte		137,80
2.B. Auxílio alimentação		415,80
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		37,59
3.B. Materiais		559,19
3.C. Equipamentos		62,96
3.D. Limpeza de Caixa d'água		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>2.697,46</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	26	137,80

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	21,1%	8,33%
1.2. SECC / SEST / SEAT	1,50%	2,2%	3,1%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2,3%	3,3%
1.4. INCRA	0,20%	2,4%	3,4%
1.5. Salário Educação	2,50%	2,5%	3,5%
1.6. FGTS	8,00%	2,6%	3,6%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2,7%	3,7%
1.8. SEBRAE	0,80%	2,8%	3,8%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>38,80%</b>	<b>38,80%</b>	<b>38,80%</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>21,14%</b>	<b>21,14%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>71,42%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

Calculo da Multa do FGTS  
 = ((0,4+0,1)\*0,08)\*J31)  
 = ((0,08\*0,5\*0,8)\*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)\*(5/56)))

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de ASG - Estoque Central	2	220	4.377,46	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.377,46
Valor mensal do Posto 1				8.754,92

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio	2022/2023
Código (Nº de Registro no MTE)	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.430,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
Município / UF	Rio de Janeiro



TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00050/2021  
OC nº 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**  
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.082,72
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		595,14
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>	<b>3,929,67</b>	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	39,30
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	39,69
<b>Subtotal 2</b>	<b>78,99</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>4,008,66</b>	
1.8. Tributos sobre preço/horário/mês proposto (4)	13,34%	517,07
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>4,625,73</b>	
<b>FATOR K</b>	<b>3,05</b>	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Mensalço extraordinário		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		132,64
2.B. Auxílio alimentação		449,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		29,13
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.846,95</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,90	26	132,64

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Porcentagem	Descrição	Porcentagem
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aniso prévio indenizado
1.2. SEEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,00%	Somatório do GRUPO 3
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	5,70%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>
				7,78%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>71,42%</b>

Cálculos da Multa do FGTS

$= ((0,4+0,1*0,03)^{13})^{131}$

$= ((0,09+0,5*0,5)^{13})^{131} + (5,56)^{13} + (1/3)^{13} * (5,56^{13})$

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de ASG - Estoque Central	2	220	4.625,73	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.625,73
Valor mensal do Posto 1				9.251,46

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo. Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 3 A PARTIR DE 10/05/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.082,72
1.3. Insumos mensais de mão de obra - Benefícios		597,14
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		735,81
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.931,67</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	39,32
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	39,71
<b>Subtotal 2</b>		<b>79,03</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.010,70</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	13,34%	617,39
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.628,09</b>
<b>FATOR K</b>		<b>3,05</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4 e despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4 e despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Inclusive - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3)

Descrição	Posto de ASG - Estoque Central	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios e diários</b>		
2.A. Transporte		132,64
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		19,00
<b>Insumos mensais e diários</b>		
3.A. Uniformes		29,13
3.B. Materiais		590,45
3.C. Equipamentos		66,48
3.D. Limpeza de Calça d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.848,95</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	26	132,64

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Percentual	Descrição	Percentual
1.1. INSS	20,00%	21,13%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2,2%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAU / SENAT	1,00%	2,3%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2,4%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2,5%		
1.6. FGTS	8,00%	8,0%	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,0%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
1.8. SEBRAE	0,60%	0,6%	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>71,42%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS**

**C - TRIBUTOS**

DESCRÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

Cálculos da Multa do FGTS

$= ((0,4 \times 0,1) \times 0,08) \times 3,31$

$= ((0,08 \times 0,5) \times 0,9) \times (1 + (5,56) \times (5,56) + (1/3) \times (5,56))$

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por mês
Posto de ASG - Estoque Central	2	220	4.628,09	220
Valor mensal da Mão de Obra				4.628,08
Valor mensal do Posto 1				9.256,16

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro



**88 TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FO412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 4 DE 07/01/2023 ATÉ 28/02/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**

Descrição	Posto de Jardimiro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.344,09
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.674,14
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		481,35
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		342,36
<b>Subtotal 1</b>		<b>4.841,94</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	48,42
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	48,90
<b>Subtotal 2</b>		<b>97,32</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>4.939,27</b>
1.8. Tributos sobre preço trabalhado proposto <sup>(4)</sup>	13,34%	760,33
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.699,59</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,43</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(4) Inclusive - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Jardimiro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		2.344,09
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo remunerado		
1.G. Outros (especificar)		
<b>2.A. Transporte</b>		<b>48,55</b>
2.B. Auxílio alimentação		415,80
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
<b>2.G. Benefício Social Familiar</b>		<b>17,00</b>
3.A. Uniformes		40,48
3.B. Materiais		132,46
3.C. Equipamentos		122,30
3.D. Limpeza de Calça d'água		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>3.167,80</b>

Qtd de Passageiros	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	48,55

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.136,20	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.2. SEGC / SEST / SEAT	1,50%	85,49	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	56,99	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	11,39	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	139,74		
1.6. FGTS	8,00%	455,97	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	167,99	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
1.8. SEBRAE	0,60%	34,20	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>2.114,44</b>		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>71,42%</b>		

Calculos da Multa de FGTS  
 $= ((0,4 \times 0,1) \times 0,08) \times 381$   
 $= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + 5,56) + (5,56) \times (1,13) \times (5,56))$

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO por hora mês	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto 1
Posto de Jardimiro	1	220	5.699,59	220	5.699,59
Valor mensal da Mão de Obra					5.699,59
Valor mensal do Posto 1					5.699,59

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acord. Convênio ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	2022/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.344,09
Data base da categoria (di/mês/ano)	01/03/2022
Município / UF	Rio de Janeiro

**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO n° 00050/2021**  
**OC n° 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 52-2020-08-20**



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEMAVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 4 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023**

**- DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Jardineiro	
	Percentual	Valor (R\$)
Salários		2.484,97
Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.774,75
Insumos mensais de mão de obra - benefícios		502,60
Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		361,49
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>5.123,82</b>
Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,09%	51,24
Lucro mensal <sup>(3)</sup>		51,24
<b>Subtotal 2</b>		<b>102,99</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.226,80</b>
Tributos sobre preço (taxa/homen proposto) <sup>(4)</sup>	13,34%	804,59
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.031,39</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,43</b>

percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

percentual aplicável aos subtotais 1.

percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcular-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Jardineiro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		2.484,97
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		40,10
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		42,74
3.B. Materiais		139,66
3.C. Equipamentos		129,14
3.D. Limpeza de Calça d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.349,06</b>

Qtd de Posições	Valor da posição m. Disc.	Qtd de Disc.	Total com Descontos
2	4,30	22	40,10

**- ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

DESCRICAÇÃO	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
INSS	20,00%	1.209,59	8,33%	211,81	31,1%	1.941,40	
SESC / SESI / SEST	1,50%	95,06	0,07%	19,00	0,10%	63,49	
SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	63,49	11,11%	3.349,06	3,3%	1.105,10	
INCRÁ	0,20%	126,98	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Salário Educação	2,50%	1.587,27	0,02%	63,49	5,70%	3.511,86	
FGTS	8,00%	5.078,13	0,28%	175,97	7,76%	4.917,40	
Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	1.930,77	0,53%	167,56	7,76%	4.917,40	
SEBRAE	0,80%	507,91					
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>2.364,30</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>3.511,86</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,76%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>71,42%</b>					

Calculos da Multa do FGTS

$$= ((0,4+0,1) \times 0,08) \times 331$$

$$= (0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + (5,56) + (5,56) + (1/3) \times (5,56))$$

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO por Hora.mês	Quant. de Horas por Mês
Posto de Jardineiro	1	220	6.031,39	220
Valor mensal da Mão de Obra				6.031,39
Valor mensal do Posto 1				6.031,39

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000859/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.464,97
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município /UF	Rio de Janeiro



TERCEIRO ADITIVO  
 DGCO nº 00050/2021  
 OC nº 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 4 A PARTIR DE 10/05/2023

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de Jardineiro	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.484,97
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.774,75
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		504,60
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		361,49
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>5.125,82</b>
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	51,26
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	51,27
<b>Subtotal 2</b>		<b>103,03</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.228,84</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem, proposto (4)	13,34%	804,90
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA FATOR K</b>		<b>6.033,75</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 4 e despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Jardineiro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		2.484,97
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
<b>Benefícios</b>		
2.A. Transporte		40,10
2.B. Auxílio alimentação		445,90
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
<b>Insumos</b>		
3.A. Uniformes		19,00
3.B. Materiais		42,74
3.C. Equipamentos		139,86
3.D. Umbral de Caixa d'água		129,14
3.E. Outros (especificar)		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.351,06</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	40,10

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.239,56	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.2. SESC / SESI / SESP	1,50%	22,05	3.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	15,39	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	3,08	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	38,12		
1.6. FGTS	8,00%	121,08	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	45,59	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
1.8. SEBRAE	0,60%	9,05	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>21,14%</b>		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>71,42%</b>

Calculos da Multa do FGTS  
 =(((0,4+0,1)\*0,08)\*331)  
 =((0,08\*0,5\*0,9\*(1+(5/56)+(5/56)+(1/13)\*(5/56)))

C - TRIBUTOS

DESCRÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
<b>Custos (especificar)</b>	<b>13,34%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Jardineiro	1	220	6.033,75	220
Valor mensal da Mão de Obra			6.033,75	
Valor mensal do Posto 1			6.033,75	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.484,97
Data base de categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

TERCEIRO ADITIVO  
DGCO n° 00050/2021  
OC n° 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIÓ TRABALHADO - POSTO 5 DE 07/01/2023 ATÉ 28/02/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto de Coperto	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	71,35%	1.430,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.028,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		536,20
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		82,08
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.077,21</b>
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	30,77
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	31,08
<b>Subtotal 2</b>		<b>61,85</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.139,06</b>
1.8. Tributos sobre preço/lucro/nome proposto (4)	13,34%	483,21
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.622,27</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,53</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Inútil - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Coperto	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.430,00
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		103,40
2.B. Auxílio alimentação		415,80
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		34,95
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos		
3.D. Limpeza de Caixa d'água		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>2.048,28</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	103,40

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	725,45	8,33%	302,19	3,1	1,25%
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	543,34	0,07%	258,92	3,2	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	362,27	11,11%	402,91	3,3	0,35%
1.4. INCRA	0,20%	72,45	1,39%	503,91		5,70%
1.5. Salário Educação	2,50%	906,68	0,02%	72,45		
1.6. FGTS	8,00%	290,18	0,28%	101,83		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	108,68	0,33%	120,55		
1.8. SEBRAE	0,60%	217,34				
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.336,27</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,53%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,92%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>						<b>71,95%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)*J31)$   
 $=((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(1/3)*(5/56))))$

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora-mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto 1
Posto de Coperto	1	220	3.622,27	220	3.622,27
Valor mensal da Mão de Obra					3.622,27
Valor mensal do Posto 1					3.622,27

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	2022/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.430,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
Município / UF	Rio de Janeiro

**C - TRIBUTOS**

DESCRICOÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
<b>Custos (especificar)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>



**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023**

**- DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**  
**I - MÃO DE OBRA**

Descrição	Posto de Copelro	
	Percentual	Valor (R\$)
Salários	71,95%	1.516,00
Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.090,81
Insuamos mensais de mão de obra - benefícios		560,74
Insuamos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		86,66
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.254,21</b>
Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		32,54
Lucro mensal (3)	<b>1,00%</b>	<b>32,54</b>
<b>Subtotal 2</b>		<b>65,41</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.319,62</b>
Tributos sobre preço (transferem proposta (4))		511,01
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>13,34%</b>	<b>3.830,62</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,53</b>

percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários  
 percentual aplicável aos subtotais 1  
 percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais  
 tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtegl 3).

**II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUAMOS**

Descrição	Posto de Copelro	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de participação		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>99,24</b>
2.B. Auxílio alimentação		449,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		36,91
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.163,40</b>

Ordem de Processamento	Ordem de Passagem	Ordem de Dia	Total com Decretos
2	4,30	22	98,24

**- ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
ISS	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado
1. INSS	0,07%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1. SECT / SEST / SEAT	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1. SENAC / SENAI / SENAT	1,39%	<b>Somatório do GRUPO 3 - 5,70%</b>
1. INCRA	0,02%	
1. Salário Educação	0,26%	
1. FGTS	0,53%	
1. Seguro Acidente de Trabalho	7,92%	<b>GRUPO 4</b>
1. SEBRAE	7,92%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
<b>Somatório do GRUPO 1 - 36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2 - 21,53%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4 - 71,95%</b>

Calculos da Multa do FGTS  
 $= ((0,4 \times 0,1) \times 0,08) \times 31$   
 $= ((0,08 \times 0,5) \times 0,8) \times (1 + (5/56) + (1/3) \times (5/56))$

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**ONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo por Hora, mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
seio de Copelro	1	220	3.830,62	220
Hor mensal da Mão de Obra			3.830,62	3.830,62
Hor mensal do Posto 1			3.830,62	3.830,62

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normal da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (diarist/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5 A PARTIR DE 10/05/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALIS**

Descrição	Posto de Copelero	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.516,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,95%	1.090,61
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		562,74
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		86,66
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.256,21</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		32,56
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	32,56
<b>Subtotal 2</b>		<b>65,45</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.221,66</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem propozido (4)	13,34%	511,32
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.832,98</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,53</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3)

Descrição	Posto de Copelero	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.516,00</b>
1.A. Salário base		1.516,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Alouco (especificar)		-
<b>Benefícios</b>		<b>98,24</b>
2.A. Transporte		445,50
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		19,00
3.A. Uniformes		36,91
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Limpeza de Caixa d'água		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.165,40</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,36	22	95,92

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,13	8,33%	3,11	1,25%	0,48	0,10%	0,38
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	1,57	0,07%	0,26	0,10%	0,38	0,10%	0,38
1.3. SENAC / SENAI / SEMAT	1,00%	1,05	11,11%	4,67	4,35%	1,63	4,35%	1,63
1.4. INCRA	0,20%	0,21	1,39%	0,51	5,70%	2,19	5,70%	2,19
1.5. Salário Educação	2,50%	2,57	0,02%	0,08	-	-	-	-
1.6. FGTS	8,00%	8,32	0,26%	0,98	-	-	-	-
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,11	0,35%	1,31	-	-	-	-
1.8. SEBRAE	0,60%	0,63	-	-	-	-	-	-
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>38,28</b>	<b>36,80%</b>	<b>13,67</b>	<b>36,80%</b>	<b>13,67</b>	<b>36,80%</b>	<b>13,67</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>								
<b>Somatório do GRUPO 3</b>								
<b>Somatório do GRUPO 4</b>								
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>								

Cálculo da Multa do FGTS

$= ((0,4 \times 0,1) \times 0,08) \times 3,31$

$= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + (5/56) \times (5/56) \times (1/3) \times (5/56)))$

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por mês
Posto de Copelero	1	220	3.832,98	220
Valor mensal da Mão de Obra				3.832,98
Valor mensal do Posto 1				3.832,98

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.516,00
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.650,54
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	2.607,20
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		432,80
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		81,15
<b>Subtotal 1</b>		<b>6.771,69</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	67,72
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	69,39
<b>Subtotal 2</b>		<b>136,11</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.907,80</b>
1.8. Tributos sobre preço trabalhado, proposto (4)	13,34%	1.063,35
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.971,15</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,18</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários;  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3)

Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		3.650,54
1.B. Adicional de produtividade		
1.C. Adicional de insubordinação		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intercaixa intercompleta		
1.G. Outros (especificar)		
<b>Benefícios</b>		
2.A. Transporte		415,90
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		34,03
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos		
3.D. Limpeza de Caixa d'água		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>4.164,49</b>

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Incidência	Valor	Incidência	Valor	Incidência	Valor	Incidência	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,13	8,33%	8,71	1,25%	1,31		
1.2. SESI/ SESC/ SEST	1,50%	1,58	0,07%	0,73	0,10%	1,04		
1.3. SENAC/ SENAI/ SEMAT	1,00%	1,05	11,11%	11,67	4,35%	4,55		
1.4. INCRA	0,20%	0,21	1,00%	1,05	5,70%	5,97		
1.5. Salário Educação	2,50%	2,59	0,02%	0,21				
1.6. FGTS	8,00%	8,36	0,28%	0,29				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,14	0,33%	0,34				
1.8. SEBRAE	0,60%	0,63						
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>38,58</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,05%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>								<b>71,42%</b>

Cálculos de Milta do FGTS  

$$=(((0,4+0,1)*0,08)^{13})$$

$$=((0,08^0,5+0,5^0,5)^{13})+(5/56)^{13}+(1/13)^{13}+(5/56)^{13}$$

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
<b>Outros (especificar)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora/mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês	Valor Mensal do Posto 1
Posto de Supervisor	1	220	7.971,15	220	7.971,15
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>					<b>7.971,15</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>					<b>7.971,15</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	2022/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.650,54
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
Município / UF	Rio de Janeiro

**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PREVIU TRABALHADO - POSTO 6 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALS**  
**1. - MÃO DE OBRA**

Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		3.869,94
12. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	2.763,89
13. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		462,50
14. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		85,63
<b>Subtotal 1</b>		<b>7.182,01</b>
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	71,82
17. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	72,94
<b>Subtotal 2</b>		<b>144,36</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>7.326,37</b>
18. Tributos sobre preço horal/homem proposto <sup>(4)</sup>	13,34%	1.127,78
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>8.454,16</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,18</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários;  
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais;  
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal / (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3)

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		3.869,94
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
<b>1.G. Outros (especificar)</b>		
<b>Benefícios</b>		
2.A. Transporte		445,50
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
<b>2.G. Benefício Social Familiar</b>		<b>17,00</b>
3.A. Uniformes		35,93
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos		
<b>3.D. Umpieza de Caixa d'água</b>		<b>49,75</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.418,12</b>

Qtd de passageiros	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4
	1.1. INSS	1.2. SEEC / SESI / SESP	3.1. Aviso prévio indenizado	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	
20,00%	8,33%	0,07%	1,25%	0,10%	
1,50%	0,07%	11,11%	4,35%	0,10%	
1,00%	11,11%		5,70%		
0,20%	1,00%				
2,50%	0,02%				
6,00%	0,28%				
3,00%	0,53%				
0,60%					
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,78%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>71,42%</b>

Calculos da Multa do FGTS:  
 $=(((0,4+0,1)*0,08)^{131})$   
 $=((0,08^0,5*0,9^{1-(5/56)+(5/56)+(1/3)^{(5/56)}}))$

DESCRICO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
<b>Outros (especificar)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Supervisor	1	220	8.454,16	220
Valor mensal da Mão de Obra			8.454,16	
Valor mensal do Posto 1			8.454,16	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no VITE)	RJ/000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.869,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro



**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6 A PARTIR DE 10/05/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALIS**

Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.869,94
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	2.763,89
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		464,50
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		85,68
<b>Subtotal 1</b>		<b>7.184,01</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	71,84
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	72,56
<b>Subtotal 2</b>		<b>144,40</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>7.328,41</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	13,34%	1.128,10
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>8.456,51</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,19</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.

(2) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por fare" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Supervisor	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>3.869,94</b>
1.A. Salário base		
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
<b>Benefícios e diários</b>		<b>445,50</b>
2.A. Transição		
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
<b>2.G. Benefício Social Familiar</b>		<b>19,00</b>
3.A. Uniformes		
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos		
3.D. Limpeza de Calça e Óculos		
<b>TOTAL</b>		<b>4.420,12</b>

Ctd de Passagens	Valor da passagem	Ctd de Dias	Total com Descontos

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1.13 Salário	8,33%
1.2. SECC / SEI / SEST	1,50%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.3. SENAC / SENAU / SENAT	1,00%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.4. INCRA	0,20%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.5. Salário Educação	2,50%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.6. FGTS	8,00%	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
1.8. SENAE	0,60%	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>71,42%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $= ((0,4 + 0,1) \cdot 0,08) \cdot 3,31$   
 $= (0,08 \cdot 0,5 \cdot 0,9) \cdot (1 + (3,56) \cdot (5,56) + (1,73) \cdot (5,56))$

**C - TRIBUTOS**

DESCRÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por mês
Posto de Supervisor	1	220	8.456,51	220
Valor mensal da Mão de Obra			8.456,51	
Valor mensal do Posto 1			8.456,51	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no ITE)	RJ000050/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.869,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20

**88 TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 7 DE 07/01/2023 ATÉ 28/02/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		1.518,57
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.084,56
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		530,89
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		86,79
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.230,80</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	32,31
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	1,00%	32,82
Subtotal 2		64,94
Subtotal 3		3.295,74
I.8. Tributes sobre preço horahomem proposto <sup>(4)</sup>		507,33
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>13,34%</b>	<b>3.803,07</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,50</b>

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Remuneração		
I.A. Salário base		1.518,57
I.B. Adicional de periculosidade		-
I.C. Adicional de insalubridade		-
I.D. Adicional noturno		-
I.E. Adicional de hora extra		-
I.F. Intervalo remunerado		-
I.G. Outros (especificar)		-
Benefícios		
Z.A. Transporte		98,09
Z.B. Auxílio alimentação		415,80
Z.C. Assistência médica e familiar		-
Z.D. Auxílio creche		-
Z.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
Z.F. Assistência odontológica		-
Z.G. Benefício Social Familiar		17,00
Z.H. Uniformes		49,67
Z.I. Materiais		-
Z.J. Equipamentos		-
Z.K. Limpeza de Calçada e água		47,12
<b>TOTAL</b>		<b>2.146,25</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	98,08

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	21,1%	3,1%
1.2. SECC / SESI / SESP	1,50%	2,2%	0,07%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2,3%	0,10%
1.4. INCRA	0,20%	2,4%	0,10%
1.5. Salário Educação	2,50%	2,5%	0,02%
1.6. FGTS	8,00%	2,6%	0,28%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	2,7%	0,33%
1.8. SEBRAE	0,60%	2,8%	0,08%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>21,14%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>71,42%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

Cálculo da Multa do FGTS

= ((0,44 \* 1) \* 0,08 \* 3,31)

= ((0,08 \* 0,5 \* 0,8 \* (1 + (5,56) \* (5,56) \* (1,73) \* (5,56)))

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por mês
Posto de Recepcionista	2	220	3.803,07	220
Valor mensal da Mão de Obra				3.803,07
Valor mensal do Posto 1				7.606,14

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	2022/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.518,57
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2022
Município / UF	Rio de Janeiro



**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEMAVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 7 DE 01/03/2023 ATÉ 09/05/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.609,84
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	71,42%	1.149,74
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		555,11
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		102,20
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.416,89</b>
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	1,00%	34,17
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>		34,51
<b>Subtotal 2</b>		<b>66,66</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.485,57</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	13,34%	536,55
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.022,12</b>
<b>FACTOR K</b>		<b>2,50</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3.)

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.609,84
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
2.A. Transporte		92,61
2.B. Auxílio alimentação		
2.C. Assistência médica e familiar		445,50
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Benefício Social Familiar		17,00
3.A. Uniformes		52,45
3.B. Materiais		
3.C. Equipamentos		
3.D. Limpeza de Casa própria		49,75
<b>TOTAL</b>		<b>2.267,15</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	92,61

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	803,62	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	57,34	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	37,56	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	7,51	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	93,93		
1.6. FGTS	8,00%	294,58		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	110,27		
1.8. SEBRAE	0,60%	22,57		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.387,86</b>	<b>GRUPO 4</b>	
			4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
			<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>71,42%</b>

Cálculos da Multa do FGTS  
 $= ((0,4+0,7) \times 0,08) \times 311$   
 $= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1+(9,56) \times (5,56) \times (1,3) \times (3,56)))$

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
SS	5,09%
PS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Postos	Base de Cálculo por Hora/mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Recepcionista	2	220	4.022,12	220
Valor mensal da Mão de Obra			4.022,12	8.044,24
Valor mensal do Posto 1				

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000650/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.609,84
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

**TERCEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00050/2021**  
**OC nº 183144**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 7 A PARTIR DE 10/05/2023**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSASIS**  
**1. - MÃO DE OBRA**

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.609,84
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,42%	1.149,74
1.3. Isuimos mensais de mão de obra - benefícios		557,11
1.4. Isuimos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		102,20
<b>Subtotal 1</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.418,89</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	1,00%	34,19
1.7. Lucro mensal (3)	1,00%	34,55
<b>Subtotal 2</b>		<b>68,72</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.487,61</b>
1.8. Tributos sobre preço (ver item proposto (4))	13,34%	536,86
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.024,47</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,50</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Recepcionista	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.609,84
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios</b>		
2.A. Transporte		92,61
2.B. Auxílio alimentação		445,50
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		19,00
3.A. Uniformes		52,45
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		49,75
3.D. Limpeza de Calça d'água		-
<b>TOTAL</b>		<b>2.269,15</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	92,61

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	21,13	3.1. Aviso prévio indenizado	1,25%
1.2. SECO / SESU / SEST	1,50%	1,53	3.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SEMAT	1,00%	1,02	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INGRA	0,20%	0,21	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,70%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2,55		
1.6. FGTS	8,00%	8,10		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,06		
1.8. SEBRAE	0,60%	0,61		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>36,80%</b>	<b>37,16</b>	<b>GRUPO 4</b>	
			4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,78%
			<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>71,42%</b>

Calculos da Multa do FGTS  
 $= ((10,4 \times 0,11 \times 0,08) \times 31)$   
 $= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + (5,56) \times (5,56) \times (1,13) \times (5,56)))$

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Recepcionista	2	220	4.024,47	220
Valor mensal da Mão de Obra			4.024,47	8.048,94
Valor mensal do Posto 1				

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no NTE)	RJ/000850/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.609,84
Data base da categoria (diar/mês/ano)	01/03/2023
Município / UF	Rio de Janeiro

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,49%
Cofins	6,85%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>13,34%</b>



TERCEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00050/2021  
OC nº 183144

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 52-2020-08-20

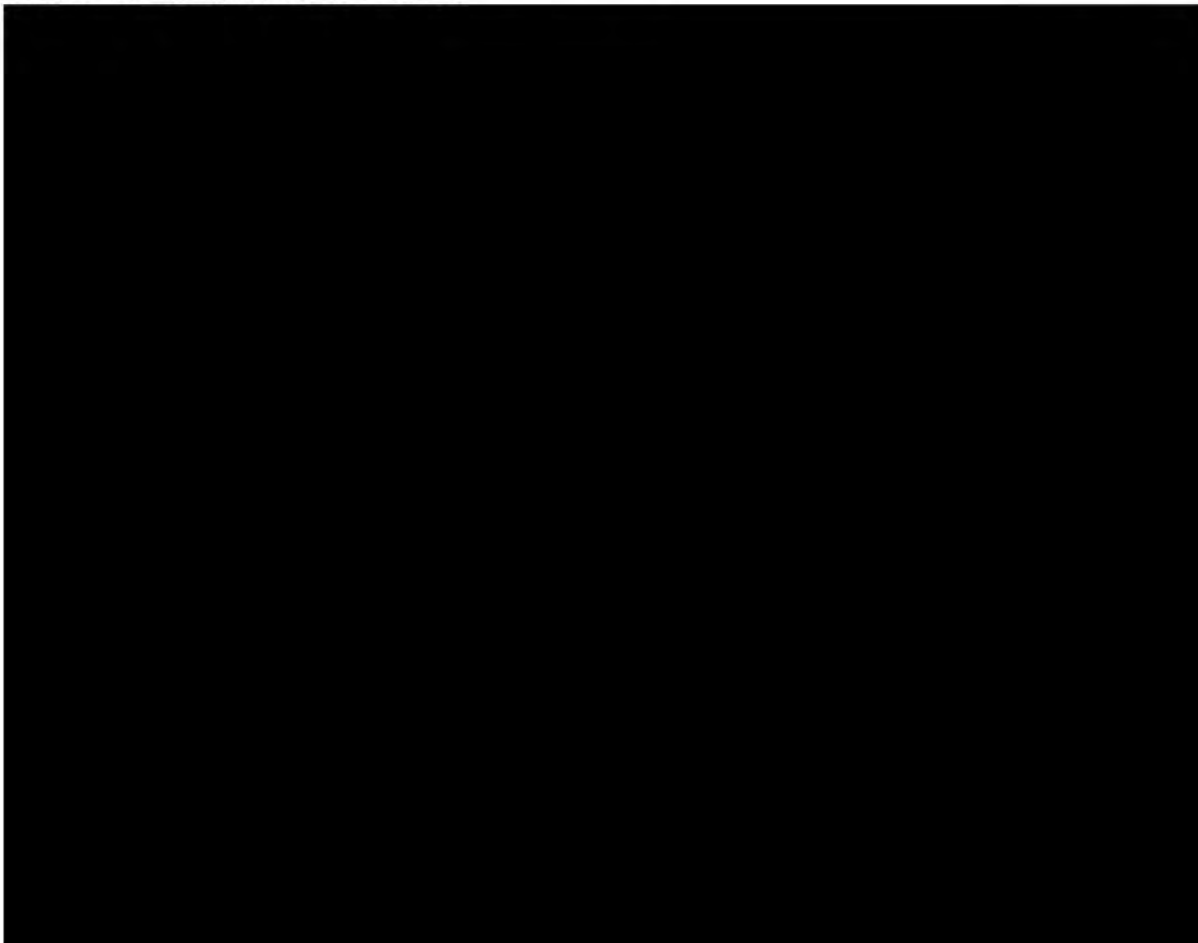


FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Consolidação de Proposta Comercial

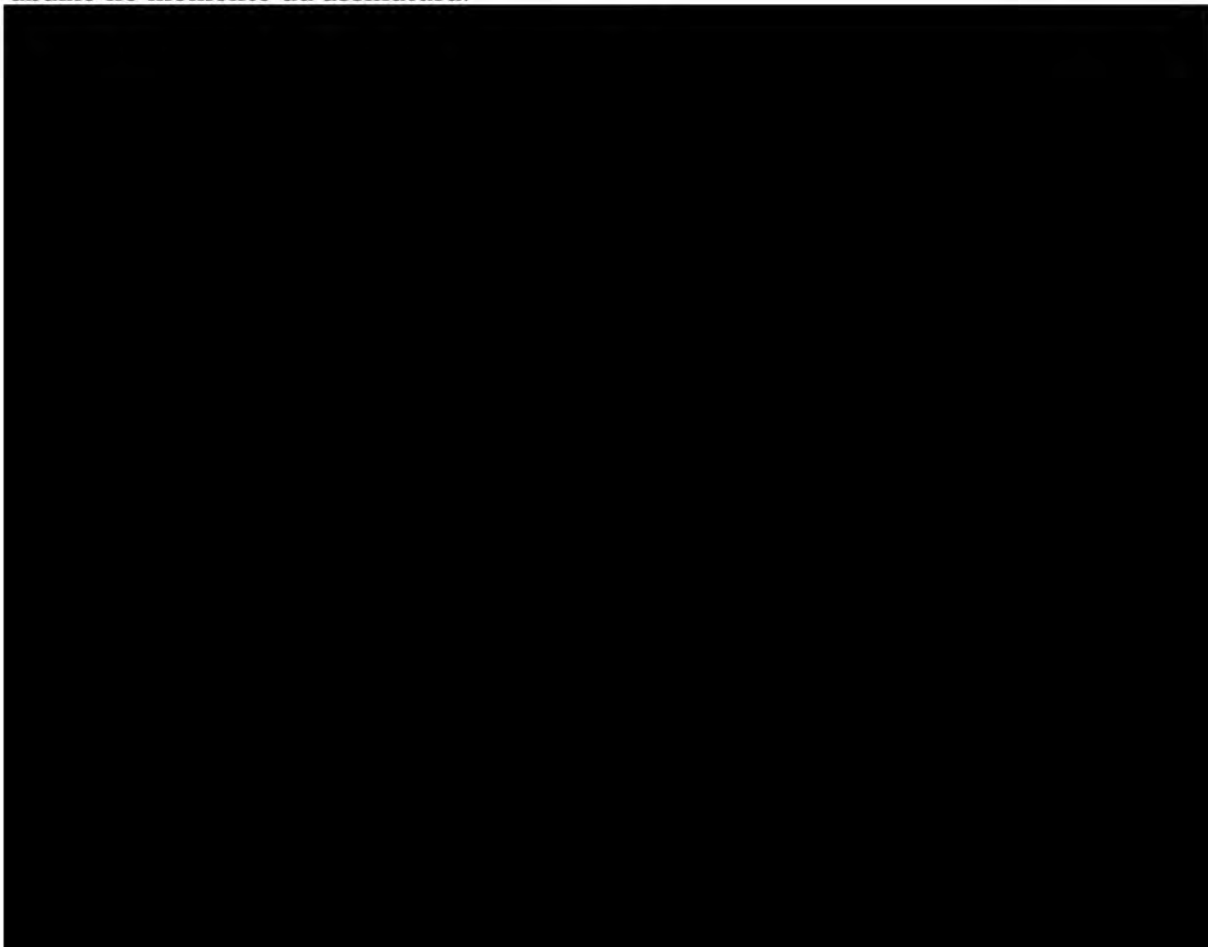
Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtd. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais	220	18	4.628,08	83.305,49
Posto 2	Posto de ASC - Limpador de Vidro	220	1	5.545,79	5.545,79
Posto 3	Posto de ASC - Estoque Central	220	2	4.628,08	9.256,17
Posto 4	Posto de Jardineiro	220	1	6.033,75	6.033,75
Posto 5	Posto de Copeiro	220	1	3.832,98	3.832,98
Posto 6	Posto de Supervisor	220	1	8.456,51	8.456,51
Posto 7	Posto de Recepcionista	220	2	4.024,47	8.048,95
				<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>124.479,63</b>

Signatário **HERCULES BARBOSA DA COSTA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:










Signatário **HERCULES BARBOSA DA COSTA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 03 SANT' COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
00050-2021 pdf  
Código do documento [REDACTED]



## Assinaturas

-  HERCULES BARBOSA DA COSTA  
[REDACTED]  
Assinou como parte e apresentou documento com foto  
*HERCULES BARBOSA DA COSTA*
-  ELOISA DE MELO SANT ANNA  
[REDACTED]  
Acusou recebimento  
*Eloisa de Melo Sant Anna*
-  Simone Chaves de Paula Leite  
[REDACTED]  
Assinou como parte  
*Simone Chaves de Paula Leite*
-  Alfredo Tertuliano de Carvalho  
[REDACTED]  
Assinou como parte  
*Alfredo Tertuliano de Carvalho*
-  ELOISA DE MELO SANT ANNA  
[REDACTED]  
Reconheceu  
*Eloisa de Melo Sant Anna*

## Eventos do documento

**19 Sep 2023, 19:51:38**

Documento [REDACTED] **criado** por ELOISA DE MELO SANT ANNA

**19 Sep 2023, 20:01:57**

Assinaturas **iniciadas** por ELOISA DE MELO SANT ANNA [REDACTED]

**20 Sep 2023, 09:09:05**

HERCULES BARBOSA DA COSTA **Assinou como parte** [REDACTED]

**20 Sep 2023, 09:18:22**

ELOISA DE MELO SANT ANNA **Acusou recebimento** [REDACTED]





[Redacted]

**21 Sep 2023, 11:27:51**

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte** [Redacted]  
[Redacted]

**21 Sep 2023, 17:44:56**

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte** [Redacted]  
[Redacted]

**21 Sep 2023, 17:46:47**

ELOISA DE MELO SANT ANNA **Reconheceu** [Redacted]  
[Redacted]

Hash do documento original

(SHA256):49ed66c0577d1d2840f66258710ee67605332e6bdd238c67221803a79e0bfe42  
(SHA512):86ba825667b7c23ceed595736a2d78e798b08f9b7368d113037a24f928c2f4d228b645161c45c0aaa4539b1f646e77ed4fbc80c90cd9ffbd8f18fdb50be5f5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**